



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/13/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/268/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2023, às 09:00 horas**

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público que fará realizar licitação, do Tipo Menor Preço Global, e Regime de Execução por Empreitada por Preço Unitário, destinado à **contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação da estrutura da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito em Capinzal/SC. Deverá ser emitida ART de execução (emissão e pagamento), bem como as Built, caso ocorram alterações no projeto original, quando da execução dos serviços, na conclusão da Obra.** Deverão ser observadas as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo VIII) e Projetos – Peças gráficas (Anexo IX). Este processo licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo);
- Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução da Obra;
- Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** – Planilha Orçamentária;
- Anexo IX** - Projetos – Peças Gráficas;

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação da estrutura da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito em Capinzal/SC. Deverá ser emitida ART de execução (emissão e pagamento), bem como *as Built*, caso ocorram alterações no projeto original, quando da execução dos serviços, na conclusão da Obra.

**1.2 - Entrega dos Envelopes** – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

**Data/Hora: Dia 10/10/2023, até às 09:00 horas**

**Local:** Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

### 1.3 – Abertura da Sessão

**Data/Hora: Dia 10/10/2023, às 09:00 horas**

**Local:** Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado, e que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **2.2 - Não será admitida a participação de:**

**2.2.1** - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.3** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### 2.2.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

**3.1** – Em data e horário estabelecidos para credenciamento, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e comprovar o credenciamento e os poderes necessários para formulação de propostas, bem como, para a prática de todos os atos relativos ao certame, cuja documentação comprobatória, deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02.

**3.1.1** - O representante a ser credenciado deverá entregar ao pregoeiro:

**a) Cópia do documento de identificação;**

**b) Procuração**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, (quando o representante for proprietário da empresa com plenos poderes, a procuração é dispensada);

**c) Declaração** datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

d) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar:

**d.1) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede da licitante, onde conste seu enquadramento.

**d.2) Declaração de enquadramento de Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do **Anexo V**.

**3.2** - As licitantes que tiverem interesse em participar, sem a presença de Representante, deverão enviar seus envelopes via correio ou transportadora, enviando a **Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação** (modelo Anexo IV) em envelope SEPARADO, titulado de ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

**3.3** – Somente a pessoa devidamente credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada num mesmo item ou lote.

**3.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa interessada num mesmo item, ou lote neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas. E em assim ocorrendo, deverá o representante escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada. No entanto será válido que o mesmo representante represente empresas distintas desde que faça propostas para itens ou lotes distintos.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**3.5** – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, ou seja, não poderá participar da fase dos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.6** – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

**3.7** - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado, NÃO enseja a inabilitação, nem a desclassificação da empresa licitante.

**3.8** - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, participando do certame apenas com a sua proposta escrita, da mesma forma, ficará impedida de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

**4.1.1** – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

#### **Envelope nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/13/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
Nº DO CNPJ**

#### **Envelope nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/13/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
Nº DO CNPJ**

**4.1.2** – Os documentos para Credenciamento (caso haja representante), e a declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, deverão ser entregues FORA dos envelopes nº 01 e 02.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**4.1.3** - As licitantes que enviarem seus envelopes via correio ou transportadora (sem presença de Representante), deverão enviar a Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (modelo Anexo IV) em envelope SEPARADO, titulado de ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

### **Envelope CREDENCIAMENTO**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/13/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

**4.1.3.1** – Na hipótese de envio nas condições previstas no item anterior, o SIMAE não se responsabilizará por extravio de documentação ou por atrasos de qualquer natureza na entrega dos mesmos.

**4.1.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

**4.1.4.1** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação, **fora dos envelopes nº 01 e 02**, no momento do credenciamento, da seguinte documentação:

**a) Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

**b) Declaração de Enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital;

**4.2** – Após, declarada aberta à sessão com a violação do 1º (primeiro) envelope, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se sequência aos trabalhos do Pregão.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**5.1** - A proposta de preços contida no Envelope nº 01 deverá ser impressa em papel timbrado, impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada com a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e e-mail, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado.

**5.1.1** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2** – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.2** - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital, bem como na Planilha Orçamentária (Anexo VIII) e Projetos – Peças gráficas (Anexo IX). Informando quaisquer outros elementos referentes ao objeto licitado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Edital foram ou não atendidas.

**b) o preço total da obra**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais, e preferencialmente também por extenso, incluso nesse preço todas as taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade quando for o caso, enfim, deverão estar considerados todos os fatores passíveis de influência sobre valor cotado, sendo este a única remuneração devida pela obra a ser executada.

**b.1) Tendo em vista o disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, para a execução total do objeto deste Edital, o SIMAE fixa como sendo os valores máximos admitidos, tanto os valores unitários, quanto o valor total, os constantes na Planilha Orçamentária (ANEXO VIII).**

**b.2) SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO O FORNECEDOR QUE APRESENTAR PROPOSTA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO.**

**c)** No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total do item, será considerado como válido o valor unitário. Ou ainda, no caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso.

**d)** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com as disposições do presente edital, bem como as que contemplem preços excessivos ou



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

manifestamente inexequíveis, assim como não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não estejam previstas neste Edital.

e) O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão. Na falta de menção da validade na proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias.

### 5.3 - JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ A EMPRESA LICITANTE ENCAMINHAR:

#### 5.3.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Embora o julgamento da proposta seja pelo valor global da obra, as empresas participantes deverão encaminhar juntamente com a proposta, **Planilha Orçamentária** rigorosamente de acordo com os itens constantes do ANEXO VIII deste Edital, com as descrições dos componentes que compuseram o preço total ofertado, respeitados os valores máximos estabelecidos.

#### 5.3.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Juntamente com a proposta de preço, deverá ser encaminhado **Cronograma Físico-Financeiro, considerando como o prazo máximo para a execução da obra, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, observando, que a última parcela financeira do cronograma não poderá ser inferior a 50% do valor total da obra.**

**5.4 – As empresas participantes deverão possuir disponibilidade para início imediato na execução da obra, tão logo ocorra a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto.**

**5.5 -** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a execução da obra, bem como taxas, impostos e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a mesma. Devendo o SIMAE, conforme determinação legal, nas situações cabíveis, efetuar as devidas retenções.

**5.6 –** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

**5.7 –** A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo a licitante contratada responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

## 6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

**6.1 –** Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço global**.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**6.2** – Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, dentre as empresas classificadas e aptas a darem lances, quaisquer que sejam os preços inicialmente oferecidos por estas, até o máximo de 3 (três).

**6.3** – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecerem propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** do último valor ofertado.

**6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no encerramento da participação da licitante na etapa de competição (lances) para o referido item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10** – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço para a Autarquia.

**6.11** - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

**6.12** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**6.13** - No caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I).

**6.14** - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

**6.15** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

**6.16** - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**6.17** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.18** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente as ofertas de preços propostas, o pregoeiro verificará:

**a)** a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

**b)** o atendimento das especificações e qualificações do serviço ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.19** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será então declarada vencedora da licitação.

**6.20 – Serão desclassificadas:**

**a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o serviço licitado;

**c)** as que conflitem com a legislação em vigor;

**d)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, salvo evidentes erros ou omissões formais, cuja falta possa ser sanada sem prejuízos ao SIMAE, ou a lisura do processo licitatório.

**e)** as que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

alterações. Para efeitos do disposto neste item, a Comissão de Licitação promoverá a comparação dos preços propostos com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços previamente efetuada (planilha orçamentária).

**6.20.1** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.21** – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas às propostas, imediatamente será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora

### 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

**7.1** - Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório, ou cópia autenticada pelo SIMAE (neste último caso, somente mediante a exibição dos originais). Também serão aceitos comprovantes, obtidos na internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação caso necessário.

**7.2** - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **(Caso seja apresentado na fase de credenciamento, fica dispensado nova apresentação junto ao envelope de documentação de habilitação)**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida exclusivamente no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- h) **Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidão de falência

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

unificada englobando os sistemas SAJ e EPROC (ver link <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>), de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 06/2023, de 17/03/2023.

- i) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o Anexo III do Edital;
- j) **Declaração de Conhecimento do Local de Execução da obra**, conforme modelo (Anexo VI). O SIMAE informa a todas as empresas interessadas em participar desta licitação que as mesmas poderão visitar o local de execução da obra, preferencialmente acompanhada pelo profissional técnico que será o responsável pela execução da mesma, o qual deverá estar devidamente habilitado, a fim de que possam ser verificadas todas as particularidades que envolvem a execução do referido objeto licitado.
  - j.1) A licitante deverá estar ciente de que não será admitido em hipótese alguma, aditamento de contrato por desconhecimento dos locais e das condições de execução da obra.
  - j.2) Para maiores informações e esclarecimentos a respeito do objeto desta licitação, bem como para conhecimento do local de execução da obra, poderão os interessados agendar visita ao local, através do telefone (049) 3555-1107.
- k) **Certidão válida e vigente, emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** do estado sede da empresa licitante, comprovando o registro da pessoa jurídica licitante que será a executora da obra a ser contratada. Se a empresa que vier a ser declarada vencedora estiver sediada fora do Estado de Santa Catarina, quando do início da execução do objeto contratado, esta certidão deverá receber visto do CREA/SC e ser reapresentada ao SIMAE.
- l) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal permanente ou contratado, o profissional responsável pela execução da obra, **devidamente registrado no órgão de classe competente**, cuja comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante se dará através de ART de cargo e função ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

**7.3** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**7.4** – Nos documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital, deverão constar o nome/razão social, o número do CNPJ e o respectivo endereço da empresa da licitante.

**7.5.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

---

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**7.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**7.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes para a execução do objeto, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **7.6 – Abertura e Julgamento dos documentos de Habilitação**

**7.6.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**7.6.2** – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**7.6.3** – Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**7.6.4** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que, ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

### **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de interpor recurso, sendo os motivos registrados em ata.

**8.1.1** – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**8.2.1** – Verificando-se a necessidade de adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**8.2.2** – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3** – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

**8.4** - Finalizado o prazo previsto para o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes, não existirá mais a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### **9 – DO JULGAMENTO**

**9.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

**9.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

**9.3** – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), será adjudicado a licitante o item em que tenha sido declarada vencedora.

**9.4** - As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total cotado, procedendo-se às devidas correções nos casos de eventuais erros encontrados.

**9.4.1** - O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pela Comissão. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

### **10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

**10.2** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, (Conforme previsto no Decreto Municipal nº 004/06), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**10.3** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**10.4** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**10.6** - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.7** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**10.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9** – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas ao SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto e dirigidas ao Pregoeiro.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato (conforme minuta - Anexo VII), do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do objeto licitado, quantitativos, preço total, fornecedor, local e prazos para execução.

**11.2** - Convocação para assinatura do Contrato:

**11.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva licitante vencedora, esta será convocada para que compareça junto ao escritório do Setor de Material e Patrimônio do SIMAE, para a assinatura do contrato, sendo quando cabível, o Contrato enviado por Correio (caso a proponente vencedora seja de outro município), que após assinado deverá ser devolvido ao SIMAE.

**11.2.2** – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar o Contrato, poderá o SIMAE a seu critério, cancelar o item/licitação, ou convocar outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será então declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço para a Autarquia;



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**11.2.3** – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**11.3** – As empresas participantes deverão possuir disponibilidade para início imediato na execução da obra, tão logo ocorra a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto.

**11.4** – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5** – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**11.5** – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**11.6** - Com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, a Autarquia se reserva ao direito de contratar os serviços e/ou materiais em quantitativos superiores ou inferiores aos licitados, observado os limites lá estabelecidos.

## 12. DO RECEBIMENTO DA OBRA

**12.1** - O recebimento e aceitação do objeto do presente edital dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido no Edital pelo SIMAE;
- b) Definitivamente, após as medições terem sido recebidas, analisadas e aceitas pelos servidores designados, mediante a emissão do Termo de Recebimento das Medições.

**12.2** – O objeto da presente licitação, deverá ser executado de acordo com as especificações constantes nos Anexos do presente edital, dando especial atenção às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo VIII) e Projetos – Peças gráficas (Anexo IX).

**12.3** - O prazo para conclusão da obra, não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do contrato.

**12.4** - Por ocasião da execução da obra, o SIMAE, por intermédio dos servidores designados, reserva-se no direito de proceder à inspeção da qualidade da mesma e de rejeitá-la, no todo ou em parte, caso os serviços executados ou os materiais utilizados estejam em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover as devidas correções, observando os prazos contratuais.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**12.5** – No caso de reprovação total ou parcial dos serviços executados ou materiais utilizados, caberá à empresa contratada promover as devidas correções, que se façam necessárias para que estes atendam a todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias.

**12.6** - Caso os serviços refeitos ou os materiais utilizados sejam novamente objetos de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da **proponente vencedora** de executar o objeto da licitação, nas condições e especificações pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas no edital.

**12.7** - O aceite da obra, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços executados ou dos materiais utilizados na execução, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, mesmo que verificadas posteriormente, sendo que no caso de eventuais problemas que venham a ser detectados com a obra, após o seu recebimento e durante o prazo de garantia, a empresa contratada será responsável pelas devidas correções, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

**12.8** - Caso os serviços/materiais sejam recusados, ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

**12.9** - A proponente vencedora deverá executar a obra, buscando o fiel cumprimento das solicitações efetuadas pelo Setor de Material e Patrimônio e/ou responsáveis pela obra.

**12.10** - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

**12.11 – DIÁRIO DE OBRA** - É de responsabilidade da contratada, disponibilizar o Diário de Obra, e entregar assinado juntamente com as planilhas de medições.

**12.11.1** – O Diário de Obra é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, sendo elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento dos serviços, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

**12.11.2** – No diário de obra será anotado diariamente o andamento dos serviços, os períodos com chuvas que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividades; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços e/ou lances verbais apresentados pela empresa julgada vencedora neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**13.2** - O pagamento será realizado somente após o recebimento, conferência e aprovação da seguinte documentação IMPRESSA:

- a) Planilhas de Medições (devidamente assinadas pelo executor e fiscal da obra),
- b) Documentação fiscal vigente (Certidões Negativas de débitos);
- c) Diário de Obras (devidamente assinadas pelo executor e fiscal da obra);
- d) Relatório fotográfico com no mínimo 10 fotos.
- e) Após entrega dessa documentação, o SIMAE autoriza a emissão da Nota Fiscal, emite o respectivo “Termo de Recebimento de Medição” e encaminha para o setor responsável efetuar o pagamento.
- f) Caso a o fornecedor esteja enquadrado como Contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (Desoneração da folha) deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal encaminhar declaração de enquadramento.

**13.2.1** - O pagamento será realizado pelo SIMAE em até 10 dias úteis, após a emissão do “Termo de Recebimento das Medições” e mediante a Nota Fiscal, observando, que a última parcela financeira não poderá ser inferior a 50% do valor total da obra.

**13.3** - O SIMAE, exigirá da proponente vencedora, que durante a execução do objeto do presente edital, mantenha atualizadas todas as Certidões Negativas de Débito exigidas na fase de habilitação.

**13.4** - O pagamento será realizado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

**13.5** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA (Planilha Orçamentária) e/ou lances verbais apresentados, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução da obra, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos ou despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**13.6** - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**13.7** - Ocorrendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser corrigido pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

**13.8** - Quando da emissão da nota fiscal, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal de Capinzal/SC nº 083/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e suas alterações posteriores, para fins de retenção de Imposto de Renda.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** – O SIMAE, dentro de suas atribuições e mediante o competente credenciamento concedido aos seus fiscais, fará a fiscalização da obra, ficando a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

### **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** - O presente Pregão subordina-se em seu todo, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**15.2** – As despesas resultantes desta Licitação correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, consignadas na seguinte classificação:

Função: 17;

Sub - Função: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 1.062;

Modalidade de Aplicação: 4.4.90;

Fonte de Recursos: Próprios

Ação Prevista no PPA sob o nº 1.062;

Ação Prevista na LDO do exercício de 2023 no Projeto Atividade 175120165.1.062 – Ampliação e Automação da Estação de Tratamento de Água e Esgoto ETA/ETE.

### **16 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**16.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada por inadimplência total ou parcial, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008, neste Pregão e no Contrato.

**16.1.1.** As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal:

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.1.2.** As sanções previstas nos itens I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### ADVERTÊNCIA

**16.1.3.** A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pelo responsável do Setor de Material e Patrimônio, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

### MULTA

**16.1.4.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

---

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**16.1.4.1.** A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**16.1.4.2.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

**16.1.4.3.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

**16.1.4.4.** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**16.1.4.5.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 16.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**16.1.4.6.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II item 16.1.4.

**16.1.4.7.** A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 16.1.4. não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

### SUSPENSÃO

**16.1.5.** A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo responsável do Setor de Material e Patrimônio;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no item 16.1.4.e não efetuar o pagamento.

**16.1.5.1.** São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - o responsável do Setor de Material e Patrimônio, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e,

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

**16.1.5.2.** A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

**16.1.5.3.** O prazo previsto no inciso IV do item 16.1.5, poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**16.1.6.** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor da Autarquia ou autoridade equivalente à vista dos motivos informados na instrução processual.

**16.1.6.1.** A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

**16.1.6.2.** A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DEMAIS PENALIDADES

**16.1.7.** As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 16.1.6.

**16.1.7.1.** Aplicam-se ao item 16.1.7, as disposições nos subitens 16.1.5.1 e 16.1.5.2..

**16.1.8.** As sanções previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### DIREITO DE DEFESA

**16.1.9.** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**16.1.9.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**16.1.9.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos no item 16.1 e seus subitens, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**16.1.9.2.1.** Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**16.1.9.3.** Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal, nos termos do decreto 043/2008.

### DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

**16.1.10.** Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

## **17 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1** – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – Os pedidos de impugnações do edital, as dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis à data marcada para recebimento dos envelopes.

**18.1.1** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Material e Patrimônio na Sede Administrativa do SIMAE.

**18.2** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a essência das propostas, dos documentos e



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de sua validade jurídica, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados, bem como relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Processo Licitatório, sendo facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, solicitar esclarecimentos considerados pertinentes, ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.2.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.3** – O SIMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**18.5** – Todas as comunicações oficiais e/ou notificações referentes ao presente edital, poderão ser realizadas via eletrônica, através de e-mail.

**18.6** – Cópias deste Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

**18.7** – Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões oriundas do presente Edital.

Capinzal/SC, 27 de setembro de 2023.

Edilson dos Santos Vilarino  
Pregoeiro



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

O presente memorial descritivo é parte integrante de um contrato de serviço entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, inscrito no CNPJ nº 82.782.079/0001-74, localizado na Rua Domingos Omizollo, 474, Capinzal/SC, CEP: 89665-000 (contratante), e a Pieno Soluções em Engenharia LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 35.660.086/0001-63, localizada na Rua Raimundo Bernardi, 320, Parque Jardim Ouro, Ouro/SC, CEP: 89663-000, representada pelo Engenheiro Civil Filipe Bazo, CREA/SC: 133260-9 (contratado e responsável técnico) e tem como objetivo, descrever, orientar e esclarecer quanto aos detalhes construtivos gerais do projeto da adequação da ETE SIMAE – Área de Lazer.

Os serviços a serem executados estão listados abaixo:

- Execução trave para fixação de agitador;
- Troca telhas metálicas;
- Troca de terçamento metálico;
- Troca e ou recuperação de chapas do assoalho;
- Troca de calhas;
- Pinturas de estruturas,
- Confecção de sistema de elevação para acesso da peneira estática;
- Confecção e instalação de portão metálico elétrico sobre trilho, com motor.

### INFORMAÇÕES GERAIS

- OBRA: Projeto de recuperação da cobertura de uma Estação de Tratamento de Esgoto
- LOCAL: Ernesto Hachmann, s/n (Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito), Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000.
- PROPRIETÁRIO: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto
- ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 110,09 m<sup>2</sup>
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
  1. Projeto Arquitetônico: Filipe Bazo - CREA-SC 133260-9
  2. Memorial Descritivo: Filipe Bazo - CREA-SC 133260-9
  3. Planilha Orçamentária: Filipe Bazo - CREA-SC 133260-9



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto apresentado, sendo que toda e qualquer alteração que porventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização do SIMAE.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica ou emprego de materiais divergentes aos solicitados.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho (NR 18) em todos os aspectos.

Os serviços deverão ser programados com os responsáveis pelo setor, no SIMAE para que a empresa tenha acesso e monitoramento evitando transtornos, visto que as operações da ETE funcionam diretamente e os equipamentos ficarão expostos durante o período de execução da obra. Além disso, os trabalhos só deverão ocorrer com boas condições climáticas para não danificar ainda mais as estruturas existentes do local.

### 1 ESTRUTURA EXISTENTE

A estrutura da estação de tratamento de esgoto do SIMAE, está localizada ao lado da área de lazer de Capinzal e tem acesso por uma servidão, não pavimentada, conforme imagem abaixo.



Imagem 01: Implantação/ Localização ETE (Google Earth, 2023).



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

A estação de tratamento foi instalada à aproximadamente 10 anos e no decorrer deste tempo, os gases gerados a partir do tratamento do esgoto sanitário do município, em contato com a estrutura metálica do local (cobertura, piso e fechamentos), acabaram por danificar o material, criando pontos de oxidação e desgaste.

Desta forma, atualmente, a instalação sofre com problemas de infiltração de água em sua cobertura, podendo danificar os equipamentos lá instalados, dificulta o trabalho dos colaboradores em dias chuvosos e até mesmo oferece risco aos mesmos em alguns pontos, onde a oxidação provocou a perda de seção das chapas do piso, apresentando baixa resistência e aberturas. As calhas da edificação estão oxidadas e sem fixação adequada e também precisam ser substituídas.

O acesso à edificação está em desconformidade com os padrões da autarquia, necessitando de sistema de fechamento com novo portão, garantindo a segurança do local e dos equipamentos lá instalados e evitando acessos indevidos de pessoas não autorizadas em horários em que não possuem funcionários trabalhando, o que poderia ocasionar diversos tipos de acidente.

As imagens 2 a 7 abaixo demonstram a situação da estrutura atual e suas patologias.

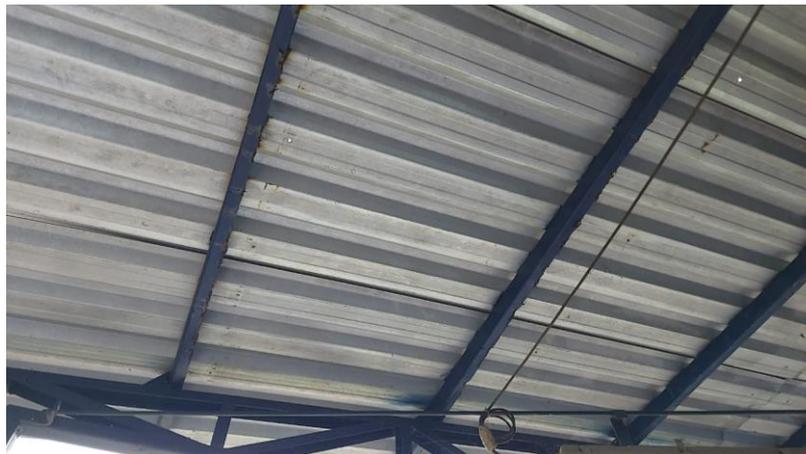




## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---



---

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107



## 2 INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS

### 2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para o início dos serviços serão removidas as calhas metálicas dos dois lados do telhado e seus respectivos fixadores.

Feito isso, será necessária a movimentação das telhas de aluzinco existentes. Os parafusos telheiros e as telhas serão removidos com cuidado e transportadas até o solo, manualmente, com auxílio de cordas e ganchos.

Sem a cobertura, iniciará a remoção das terças metálicas existentes.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Todos os materiais retirados da estrutura serão depositados no pátio da estação, em local definido por um responsável pelo SIMAE. Após empilhadas, deverão ser cobertas com lona plástica preta.

Os trabalhadores deverão garantir a sua segurança, conforme prevê a NR 18, com auxílio de EPI's e EPC's necessários.

### 2.2 ESTRUTURA METÁLICA (TERÇAMENTO)

Serão instaladas novas terças metálicas, em aço galvanizado e pintura de proteção, na cor azul (mesma cor da estrutura já instalada). As terças serão executadas com perfil “U” 75 mm x 40 mm e espessura de 2,65 mm.

A pintura das peças deverá ser realizada já na fábrica, antes da montagem. A fixação das terças será feita com solda, junto às tesouras, executada no local. O espaçamento entre terças está detalhado na prancha do projeto arquitetônico. O sentido dos perfis será com a parte concava no sentido das calhas (para fora), evitando que a condensação em dias úmidos fique depositada nesta área e possa escoar, garantindo assim maior durabilidade. Na face superior do terçamento será colada manta aluminizada sobre os perfis antes da instalação das telhas.

Após instaladas e soldadas, deverá ser feito o acabamento das soldas e uma nova pintura de proteção nas áreas afetadas pelos serviços, garantindo que todas as peças sejam finalizadas com a pintura.

### 2.3 INSTALAÇÃO DAS NOVAS TELHAS (CHAPAS ALUZINCO)

O telhamento será executado em chapas de aluzinco TP-40 (sem pintura) com espessura de 0,50 mm e fixadas com parafusos próprios para este serviço, com camada de vedação entre parafuso e telha. Deverá ser respeitado o transpasse lateral entre as telhas para evitar goteiras e os parafusos fixados sempre no “gomo” superior de cada telha.

As novas telhas serão instaladas observando o transpasse mínimo de 10cm das telhas sobre as calhas, para impedir o retorno da água pela parte inferior da telha, conferindo maior durabilidade a estrutura e evitando goteiras no interior da edificação.

### 2.4 CHAPAS XADREZ PARA PISO

Para esta adequação, previu-se a remoção e substituição de placas de aço “xadrez” do piso existente. Deverá ser avaliado “in loco” pela empresa, juntamente com o responsável do



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

SIMAE, os pontos de maior deterioração das placas existentes e que necessitam ser substituídos. A remoção e a instalação das novas placas deverão ser realizadas no mesmo período para manter o pleno funcionamento dos trabalhos do SIMAE.

As novas placas deverão seguir o desenho das placas já instaladas e ter espessura mínima de 2,65 mm, em aço.

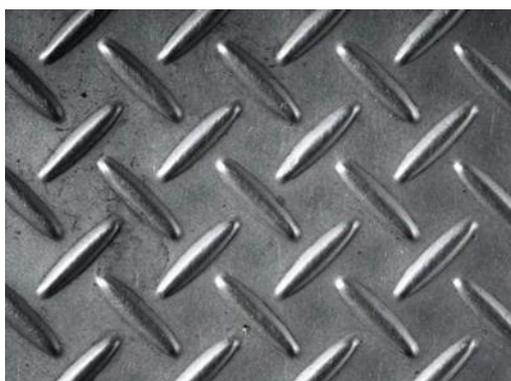


Imagem 08 - Modelo da Placa

As placas que não oferecem risco à integridade do local e que não possuem sua seção significativamente reduzida, mantendo a resistência apropriada não precisarão ser substituídas e sim recuperadas, conforme descrito no item de pintura 2.5.

A quantidade de placas a serem substituídas é estimativa, podendo ser modificada tanto para mais quanto para menos de acordo com a necessidade.

### 2.5 PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

O item de pintura será dividido em duas etapas, sendo a primeira:

**Pintura em fábrica:** Nesta etapa devem ser pintadas todas as chapas e perfis, com equipamento apropriado, antes de entregues na obra. Neste item estariam inclusas as terças, perfis para trave do misturador e portão.

**Pintura “in loco”:** Nesta etapa está inclusa a pintura da estrutura danificada como pisos, chapas de fechamento, pilares e tesouras existentes, feito no local com pincel e rolo.

A pintura, das duas etapas deverá seguir processos específicos e próprios para o tipo de material empregado, como preparação, lixamento, limpeza, aplicação de fundo anticorrosivo e por fim acabamento com tinta esmalte, seguindo todas as normas técnicas.

A cor empregada será a azul, de acordo com o padrão utilizado pelo SIMAE.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### 2.6 PORTÃO DE ACESSO

O portão de acesso à estação de tratamento deverá ser instalado no vão entre os dois mourões de concreto existentes. Será composto por tubos de aço de seção retangular 30x50mm com espessura 2mm, pintadas em azul (padrão SIMAE), e fechamento em tela de alambrado com espaçamento de 5 cm e fio nº 12. Os tubos deverão seguir o desenho do projeto.

Seu sistema será do tipo correr, com acionamento elétrico, sobre trilho metálico, instalado em base de concreto a ser executada. O concreto para a base deverá ser feito “in loco” com traço 1:3:3 (cimento, brita e areia) com topo nivelado. Durante a concretagem deverá ser efetuado o chumbamento do trilho no concreto para garantir sua fixação.

O motor deverá ser locado em nível elevado, preso ao palanque lateral existente ou com estrutura própria para evitar danos em casos de inundações.

### 2.7 GRADIL METÁLICO

Deverá ser instalado gradil metálico, em cantoneiras 25x25 mm, fixadas com parafusos em 3 lados de apoio em estrutura existente, para facilitar a manutenção e utilização dos equipamentos, conforme imagem abaixo. O Fechamento do gradil será executado em chapa expandida galvanizada ¼. A estrutura deverá ser executada de forma a suportar o peso de pelo menos 150kg/ m<sup>2</sup>, com reforços centrais e a chapa soldada sobre a estrutura. Toda a estrutura deverá ser pintada em azul (Padrão SIMAE).



Imagem 09 – Local de instalação do gradil metálico



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **2.8 TRAVE PARA FIXAÇÃO DE AGITADOR**

Deverá ser executada uma trave (conforme detalhe em projeto) para a fixação de um agitador sobre um tanque existente. Esta estrutura deverá ser composta por perfis metálicos 75x40mm e espessura 2,65mm, galvanizados, soldados e pintados em azul. As medidas deverão ser conferidas “in loco” e a confecção da trave feita em fábrica para apenas ser fixada no local. A fixação poderá ser efetuada com parabolt em estrutura de concreto existente, ou caso julgue-se necessário, deverá ser executada base em concreto no local para fixação dela.

### **2.9 LIMPEZA FINAL**

Para a entrega do serviço, deverá ser removida todo e qualquer material que seja resíduo dos serviços executados. Metais, fulgens, e principalmente retalhos das estruturas metálicas deverão ser destinadas adequadamente para que não se depositem na calha e venham a ocasionar problemas como entupimentos das descidas pluviais.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC  
Ref.: Processo Licitatório nº CAO/268/2023  
Pregão Presencial nº CAO/13/2023  
Abertura: 10 de outubro de 2023 – Horas: 09:00

### DESCRIÇÃO GERAL

Prestação dos serviços de recuperação da estrutura da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito em Capinzal/SC. Com emissão de ART de execução (emissão e pagamento, bem como *as Built*, caso ocorram alterações no projeto original, quando da execução dos serviços, na conclusão da Obra. Observadas as especificações constantes no edital e seus anexos, em especial as exigências do Termo de Referência (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo VIII) e Projetos – Peças gráficas (Anexo IX).

Valor Global da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Endereço da Obra: .....

### DADOS DA LICITANTE

Razão Social:

Endereço Completo (Rua, nº, bairro, município, estado, cep)

CNPJ:

Fone/WhatsApp: ( )

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone/WhatsApp: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data: Assinatura/Carimbo

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao  
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC  
Ref.: Processo Licitatório nº CAO/268/2023  
Pregão Presencial nº CAO/13/2023  
Abertura: 10 de outubro de 2023 – Horas: 09:00

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para os devidos fins que atendemos plenamente às condições de habilitação estabelecidas Edital de Pregão nº CAO/...../2023, promovido pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , bem como, declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

### ANEXO V

Ao  
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC  
Ref.: Processo Licitatório nº CAO/268/2023  
Pregão Presencial nº CAO/13/2023  
Abertura: 10 de outubro de 2023 – Horas: 09:00

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Edital Pregão Presencial nº CAO/...../2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

### ANEXO VI

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/268/2023

Pregão Presencial nº CAO/13/2023

Abertura: 10 de outubro de 2023 – Horas: 09:00

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

A Empresa....., através da presente, declara para os devidos fins, que realizou vistoria no local onde será executada a obra, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para execução do objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontram estes locais.

Declara ainda possuir plenas condições de executar o objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO nº CAO/...../2023

**Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa ....., para prestação de serviços .....**

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio A. Rosset, inscrito no CPF sob o nº 650.514.400-53 e a segunda por seu Gerente, Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/...../2023 e Pregão Presencial n.º CAO/...../2023, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a .....

#### **CLÁUSULA II - DO PRAZO**

O presente Contrato terá duração de **60 (sessenta) dias consecutivos**, com vigência a partir de..... até.....

#### **CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Sub-cláusula Primeira:** De acordo com a proposta da Contratada (Planilha Orçamentária) e/ou lances verbais ofertados, o SIMAE pagará à Contratada o valor de **R\$ .....** (.....) para execução total do objeto do presente Contrato.

**Sub-cláusula Segunda:** O pagamento será realizado somente após o recebimento, conferência e aprovação da seguinte documentação IMPRESSA:

- a) Planilhas de Medições (devidamente assinadas pelo executor e fiscal da obra),
- b) Documentação fiscal vigente (Certidões Negativas de débitos);
- c) Diário de Obras (devidamente assinadas pelo executor e fiscal da obra);

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- d) Relatório fotográfico com minimamente 10 fotos.**
- e) Após entrega dessa documentação, o SIMAE autoriza a emissão da Nota Fiscal, emite o respectivo “Termo de Recebimento de Medição” e encaminha para o setor responsável efetuar o pagamento.**
- f) Caso a o fornecedor esteja enquadrado como Contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (Desoneração da folha) deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal encaminhar declaração de enquadramento.**

**Sub-cláusula Terceira:** - O pagamento será realizado pelo SIMAE em até 10 dias úteis, através de boleto ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, após a emissão do “Termo de Recebimento das Medições” e mediante a emissão da Nota Fiscal, observando, que a última parcela financeira não poderá ser inferior a 50% do valor total da obra.

**Sub-cláusula Quarta:** As faturas e/ou notas fiscais que apresentarem incorreções, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data da sua reapresentação.

**Sub-cláusula Quinta:** A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionado à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de “Termo de Recebimento de Medições”.

**Sub-cláusula Sexta:** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, cujos documentos deverão ser entregues em original ou cópia autenticada em cartório.

**Sub-cláusula Sétima:** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA e/ou nos lances verbais apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução da obra, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos ou despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**Sub-cláusula Oitava:** O preço estipulado nesta cláusula é fixo e único, não havendo possibilidade de reajuste de qualquer espécie.

**Sub-cláusula Nona:** O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

**Sub-cláusula Décima:** Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser corrigido pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Sub-cláusula Primeira:** Os serviços deverão ser executados em conformidade com o disposto no Termo de Referência - Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo VIII) e Projetos – Peças gráficas (Anexo IX) do Edital de Licitação e demais orientações fornecidas pelo SIMAE.

**Sub-cláusula Segunda:** As aprovações dos serviços executados pela Contratada serão efetuadas pelos fiscais indicados pelo SIMAE.

**Sub-cláusula Terceira:** A contratada deverá, na execução da obra, utilizar-se de equipamentos apropriados e pessoal qualificado, podendo a CONTRATANTE, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que estejam em desacordo com o contrato.

**Sub-cláusula Quarta:** A contratada obriga-se a executar o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as exigências e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos serviços que venham a ser constatados não estarem em conformidade com as especificações solicitadas ou que apresentarem problemas.

### CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Sub-cláusula Primeira:** Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto desta licitação, o SIMAE, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto em execução.

**Sub-cláusula Segunda:** A fiscalização do SIMAE poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, ficando a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

### CLÁUSULA VI – DAS VEDAÇÕES.

**Sub-cláusula Única:** É vedada à Contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste Contrato. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo SIMAE.

### CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução da obra, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**Sub-cláusula Segunda:** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

**Sub-cláusula Terceira:** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, se forem verificados vícios ou incorreções na execução da obra;

**Sub-cláusula Quarta:** Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**Sub-cláusula Quinta:** A Contratada deverá disponibilizar um Diário de Obra, e mantê-lo no escritório do canteiro da obra assinado pelo engenheiro responsável, e entregar ao SIMAE ao final de cada medição.

**Sub-cláusula Sexta:** A CONTRATADA obriga-se ainda a:

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos nos serviços objeto desta licitação, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na realização da obra;
- b) Nos casos de terceirização, permitida somente através de autorização pelo SIMAE, deverá a Contratada comprovar que a empresa terceirizada cumpriu as obrigações previdenciárias, trabalhistas e salariais dos funcionários envolvidos na execução dos serviços, mediante a entrega de comprovantes documentais.
- c) Pagar as multas ou outras penalidades impostas à Contratada, pelo descumprimento de qualquer norma legal;
- d) Observar todas as normas de segurança do trabalho, aplicadas na execução da obra.
- e) Fornecer aos seus trabalhadores todos os EPIs necessários à execução da obra, bem como, orienta-los sobre os riscos que estão sujeitos.
- f) A licitante vencedora deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços, bem como, com o prazo para conclusão da obra.

### CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### CLÁUSULA IX – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS.

Para efeitos de responsabilização trabalhista, o objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de **Empreitada por Preço Unitário** (art. 6º, inc. VIII “b”, da Lei nº 8.666/93) para execução de uma obra por preço certo de unidades determinadas, ficando sob a responsabilidade da Contratada, o fornecimento das máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais conforme planilha (Anexo VIII) e mão-de-obra inerentes a execução dos serviços, bem como, as demais despesas, contribuições, taxas e/ou tributos. Fica também sob a responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, sendo que o SIMAE assume a posição de Dono da Obra a que se refere à Orientação Jurisprudencial n.º 191 do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando, portanto, qualquer espécie de responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações trabalhistas contraídas pela Contratada.

**Sub-cláusula única:** Na hipótese de o SIMAE ser citado para responder ação trabalhista movida por empregado da CONTRATADA ou por empregado de empresa terceirizada que trabalhe na obra objeto do presente contrato, a CONTRATADA será responsável por reembolsar ao SIMAE todas as despesas eventualmente efetuadas com advogado, como honorários advocatícios, despesas com locomoção, hospedagem e outras decorrentes do processo, independentemente de condenação ou culpa da CONTRATADA ou do SIMAE no processo.

### CLÁUSULA X – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes:

- a) Proposta Comercial e Planilha Orçamentária;
- b) Edital de Pregão nº CAO/13/2023 e todos seus anexos.

### CLÁUSULA XI - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício de 2023, consignadas na seguinte classificação:

Função: 17;  
Sub - Função: 512;  
Programa: 0165;  
Projeto Atividade: 1.062;  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90;  
Fonte de Recursos: Próprios  
Ação Prevista no PPA sob o nº 1.062;  
Ação Prevista na LDO do exercício de 2023 no Projeto Atividade 175120165.1.062 – Ampliação e Automação da Estação de Tratamento de Água e Esgoto ETA/ETE.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES.**

O SIMAE poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA se for o caso, às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16).

### **CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.**

O presente contrato fica subordinado às condições estabelecidas no Edital do presente Pregão, na proposta comercial da Contratada, planilha orçamentária, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se ainda a Contratada, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação, e em especial o disposto no Artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO.**

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

c) Havendo inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

d) Conforme disposto no art. 55, inc. IX da Lei nº 8666/93, a contratada reconhece os direitos do SIMAE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da mesma lei.

### **CLÁUSULA XV - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ... de ..... de 2023.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Dionísio Alzir Rosset  
Diretor do SIMAE

\_\_\_\_\_  
.....

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO VIII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ADEQUAÇÕES ETE SIMAE

<b>Proprietário:</b>	Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE CAO	<b>CNPJ:</b>	82.782.079/0001-74
<b>Endereço da Obra:</b>	Rua Hernesto Hachman, Centro, Capinzal - SC	<b>CEP:</b>	89665-000
<b>Resp. Técnico:</b>	Filipe Bazo - CREA/SC: 133260-9	<b>Contato:</b>	(49) 999826302
<b>Referências:</b>	<i>Sinapi_07/2023/ CASAN 05/2022/ Mercado Local</i>	<b>Data:</b>	23 de setembro 2023

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1	Composição	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	151,20	R\$ 76,54	R\$ 95,68	R\$ 11.572,85	R\$ 14.466,06
2	Composição	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (PERFIL U 75 X 40 MM, E = 2,65 MM)	M2	151,20	R\$ 70,15	R\$ 87,69	R\$ 10.606,68	R\$ 13.258,35
3	Insumo	SINAPI	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	27,00	R\$ 49,64	R\$ 62,05	R\$ 1.340,28	R\$ 1.675,35
4	Composição	CASAN	130313	PINTURA ESMALTE PARA CHAPAS DE PISO, PAREDES E PERFIS METÁLICOS, EXECUTADOS EM FÁBRICA (PERFÍS) OU NA OBRA (CHAPAS DE PISO E PAREDES)	M2	187,00	R\$ 31,85	R\$ 39,81	R\$ 5.955,95	R\$ 7.444,94
5	Composição	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (PERFIS)	M2	60,00	R\$ 11,48	R\$ 14,35	R\$ 688,80	R\$ 861,00

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
 Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6	Insumo	SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (TRAVE)	KG	72,74	R\$ 13,86	R\$ 17,33	R\$ 1.008,18	R\$ 1.260,22
7	Insumo	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA) - REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE/ CHAPAS DE PISO A SEREM SUBSTITUÍDAS E EXECUÇÃO DA TRAVE PARA MISTURADOR	H	24,00	R\$ 27,04	R\$ 33,80	R\$ 648,96	R\$ 811,20
8	Insumo	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE/ CHAPAS DE PISO A SEREM SUBSTITUÍDAS E EXECUÇÃO DA TRAVE PARA MISTURADOR	H	24,00	R\$ 19,75	R\$ 24,69	R\$ 474,00	R\$ 592,50
9	Composição	CASAN	030703	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A ÓLEO OU ESMALTE	M <sup>2</sup>	187,00	R\$ 10,02	R\$ 12,53	R\$ 1.873,74	R\$ 2.342,18
10	Composição	CASAN	160102	PORTÃO DE CORRER (4MX1,95M) EM ESTRUTURA TUBULAR E TELA GALVANIZADA MALHA 5, FIO 12, PARA VEÍCULOS (INCLUSO BASE EM CONCRETO E TRILHO) - PADRÃO SIMAE	M <sup>2</sup>	7,80	R\$ 665,93	R\$ 832,41	R\$ 5.194,25	R\$ 6.492,82
11	Composição	CASAN	1200505	CHAPAS PARA PISO - TIPO XADREZ - ESP = 2,65 MM (INCLUSO FIXAÇÃO) - SEM PINTURA	M <sup>2</sup>	9,00	R\$ 474,11	R\$ 592,64	R\$ 4.266,99	R\$ 5.333,74
12	Insumo	SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN.	4,00	R\$ 109,89	R\$ 137,36	R\$ 439,56	R\$ 549,45
13	Composição	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO COM CANTONEIRAS 25 X 25 MM, PINTADA EM AZUL, FIXADA COM PARABOLT EM BASE DE CONCRETO NIVELADA (VER MEMORIAL)	M <sup>2</sup>	2,40	R\$ 686,42	R\$ 858,03	R\$ 1.647,41	R\$ 2.059,26
14	-	MERCADO	-	INSTALAÇÃO DE MOTOR DE CORRER PARA PORTÃO ELETRONICO - INCLUSO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O LOCAL, SUPORTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO	UN.	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.750,00
<b>Total sem BDI</b>									R\$ 47.117,65	
<b>Total do BDI</b>									R\$ 11.779,41	
<b>Total da Obra</b>									R\$ 58.897,06	

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **ANEXO IX**

Integram o presente anexo o projeto, memorial, planilha e prancha das adequações a serem realizadas na cobertura da Estação de Tratamento de Esgoto, que se encontram disponíveis em extensão “PDF” no site do SIMAE, <https://simaecao.sc.gov.br/uploads/projetos132023.zip>, ou pelo e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

- Peças Gráficas